



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

Aditamento ao Termo de Colaboração n.º 097/2023.

Proc. Adm. n.º 8774/247539/2024.

2.º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 097/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARUJÁ E A ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – AVDS.

O **MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**, com sede à Avenida Santos Dumont, n.º 800, Santo Antônio, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.959.021/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **VÁLTER SUMAN**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 11.083.344-2 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n.º 395.999.576-87, e por seu Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, o Sr. **RAFAEL DE SOUZA CARVALHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 43.477.138-7, e inscrito no CPF/MF n.º 350.728.408-16, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - AVDS**, com endereço à Av. Adhemar de Barros, n.º 1347 – Sala 43-B, Vila Santa Rosa - Guarujá/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 31.097.565/0001-62, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, neste ato representada por sua Diretora Presidente, a Sr.ª **SIDNEIA APARECIDA DONÁ GONÇALVES**, brasileira, solteira, gerente, residente e domiciliada à Rodovia Teotônio Vilela, n.º 95, Guatambu – Birigui/SP, portadora da cédula de identidade RG n.º 32.989.063 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF n.º 224.348.358-05, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, por esta e melhor forma de direito, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 097/2023**, decorrente da Emenda Parlamentar n.º 151, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 8774/247539/2024, e em observância às disposições da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, nos termos e condições estabelecidos nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

MUNICÍPIO e **ENTIDADE** celebram o presente Termo Aditivo, objetivando a conjunção de esforços entre os partícipes para implantação de extensão à unidade fixa, localizada à Rua Colômbia, n.º 1125, Enseada – Guarujá/SP, através do Projeto denominado **RESTAURANTE PÓPULAR MÓVEL**, para ofertar almoços/marmitas diárias, priorizando grupo populacional específico em situação de insegurança alimentar e nutricional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

§1º O Restaurante Popular Móvel atenderá no bairro Vila Edna (300 refeições diárias), no endereço previamente estudado, em área que concentra uma grande densidade populacional nos bolsões de pobreza, de vulnerabilidade social e insegurança alimentar.

§2º A mudança de endereço obedecerá aos critérios definidos por técnicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

§3º As refeições serão preparadas e embaladas no Restaurante Popular localizado à Rua Colômbia, n.º 1125, Enseada – Guarujá/SP, sob supervisão técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Para cobrir as despesas decorrentes deste Termo Aditivo, no período de 01 de março de 2024 a 31 de outubro de 2024, fica aprovado o valor de **R\$ 299.993,28 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), ao montante da parceria.**

§1º O repasse do recurso financeiro será efetuado em conformidade com o Cronograma de Desembolso Financeiro constante do Plano de Trabalho, pagando o **MUNICÍPIO**, mensalmente, por refeição/marmitta fornecida, a importância de R\$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos), até o limite de 300 (trezentas) refeições.

§2º O Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, constitui parte integrante deste Termo, nos autos do Processo Administrativo n.º 8774/247539/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 097/2023, correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 07.02.00.08.244.1004.2.141.3.3.50.43.00 (3413).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

PELO TRANSPORTE:

Para o desenvolvimento do Projeto **RESTAURANTE POPULAR MÓVEL**, além das obrigações assumidas no instrumento originário e Aditivos subsequentes, a **ENTIDADE** compromete-se ao seguinte:

I – manter o(s) veículos em perfeitas condições de higiene, em estrita observância à legislação sanitária;

II – manter a integridade das refeições no transporte;

III – transportar os alimentos em caixas hotbox para garantir a segurança sanitária e a temperatura das refeições;

IV – utilizar o(s) veículo(s) disponibilizados para o Projeto exclusivamente para o transporte das refeições/marmitas;

V – assumir as obrigações integralmente e exclusivamente, perante terceiros, por atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos e veículos, excluindo o **MUNICÍPIO** de qualquer reclamação, multa ou indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO COMPETENTE:

Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, é obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa, por força do Art. 42, inciso XVII, da Lei Federal n.º 13.019/2014, ficando desde já eleito o Foro da Comarca de Guarujá para a solução de qualquer pendência decorrente da presente Parceria, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam integralmente mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento originário e Termos Aditivos subsequentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

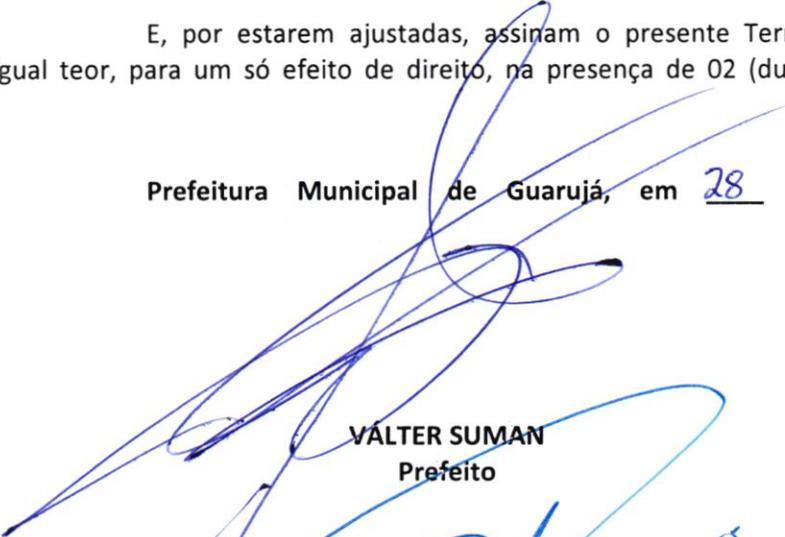
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

E, por estarem ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

FEVEREIRO de 2024.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 28 de


VALTER SUMAN
 Prefeito


RAFAEL DE SOUZA CARVALHO
 Secretário Municipal de Desenvolvimento
 e Assistência Social


SÍDNEIA APARECIDA DONÁ GONÇALVES
 Diretora Presidente
 Associação de Valorização do Desenvolvimento Social - AVDS

TESTEMUNHAS:


 Éder Simões de Oliveira
 Pront. n.º 18.825


 Thamires A. S. J. Dias
 Assistente Administrativo
 Pront. 21822

“SEDEAS”/eso



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

ANEXO I

Repases ao Terceiro Setor Termo de Ciência e de Notificação

Termo de Colaboração

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – AVDS.

2.º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 097/2023.

OBJETO: Implantação de extensão à unidade fixa, localizada à Rua Colômbia, n.º 1125, Enseada – Guarujá/SP, através do Projeto denominado **RESTAURANTE PÓPULAR MÓVEL**, para ofertar almoços/marmitas diárias, priorizando grupo populacional específico em situação de insegurança alimentar e nutricional.

VALOR REPASSADO: Para cobrir as despesas decorrentes deste Termo Aditivo, no período de 01 de março de 2024 a 31 de outubro de 2024, fica aprovado o valor de R\$ 299.993,28 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), ao montante da parceria.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

- a) O ajuste acima referido, estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCE-SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guarujá, 28 de FEVEREIRO de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: VÁLTER SUMAN
Cargo: Prefeito
CPF: 395.999.576-87

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: SIDNEIA APARECIDA DONÁ GONÇALVES
Cargo: Diretora Presidente
CPF: 224.348.358-05

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: VÁLTER SUMAN
Cargo: Prefeito
CPF: 395.999.576-87

Assinatura: _____

Nome: RAFAEL DE SOUZA CARVALHO
Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
CPF: 350.728.408-16

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: SIDNEIA APARECIDA DONÁ GONÇALVES
Cargo: Diretora Presidente
CPF: 224.348.358-05

Assinatura: Sidneia Aparecida Doná Gonçalves



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

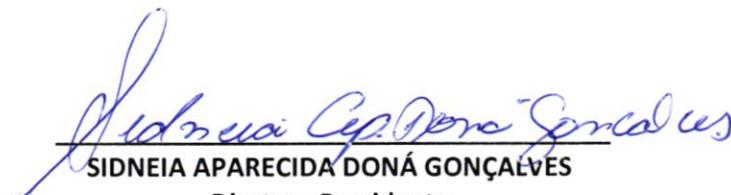
Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, **SIDNEIA APARECIDA DONÁ GONÇALVES**, portadora da cédula de identidade RG n.º 32.989.063 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF n.º 224.348.358-05, declaro que faço cotação prévia de preços para compras e/ou contratações oriundas de recursos públicos, demonstrando economicidade, podendo ser comprovadas numa eventual fiscalização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Guarujá, em 28 de FEVEREIRO de 2024.



SIDNEIA APARECIDA DONÁ GONÇALVES
Diretora Presidente
AVDS